

**SISTEMA DE INFORMAÇÃO TRIMESTRAL - SIT**

**RESOLUÇÃO AREPCAB Nº 039/2021**



## **RESOLUÇÃO ARESPCAB Nº 039, de 20-10-2021**

Disciplina sobre a criação do sistema de informação trimestral, referente à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Casa Branca.

**A Superintendência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Casa Branca – ARESPCAB, criada pela Lei Complementar Municipal nº 3.634, de 6 de dezembro de 2019, nos termos do art. 8º, inciso V, art. 22º, art. 29ª e art. 7º inciso V da Resolução ARESPCAB nº 001, de 14 de janeiro de 2020, que instituiu o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Público do Município de Casa Branca – ARESPCAB, no uso de suas atribuições.**

### **CONSIDERA:**

Que a Lei Federal nº 11.445/2007, nos termos do artigo 23, incisos I e X, confere à entidade reguladora competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social, incluindo padrões de qualidade na prestação dos serviços e no atendimento ao público.

O Decreto Federal nº 5.440/2005, que define os procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.

A Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011, que dispõe sobre os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano.

A Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo nº SS 65, de 12 de abril de 2005, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Estado de São Paulo e dá outras providências.

A Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, e a Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, que dispõem sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes.

A Resolução ARESPCAB nº 002/2020 que dispõe sobre as condições gerais para os procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Casa Branca.

A Resolução ARESPCAB nº 003/2020 que disciplina a qualidade da água e dos esgotos na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Casa Branca.

### **RESOLVE:**

Editar normativa sobre a criação do Sistema de Informação Trimestral – SIT, especificamente nessa resolução para o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a ser aplicada no âmbito do município de Casa Branca-SP.

**Art. 1º** Esta Resolução disciplina sobre a criação do Sistema de Informação Trimestral – SIT, objetivando uma análise mais precisa e com maior periodicidade referente ao envio de informações técnicas do serviço prestado pela Concessionária.

**Art. 2º** As informações a serem encaminhadas trimestralmente à ARESPCAB, são:

- I. Quantidade de ligações ativas;
- II. Quantidade de economias ativas;
- III. Quantidade de economias com tarifa social;
- IV. Quantidade de economias não tarifadas;
- V. Quantidade de ligações ativas de água micromedidas;
- VI. Volume de água produzido;
- VII. Volume de água consumido;
- VIII. Volume de água faturado;
- IX. Volume de água tratada importado;

- X. Volume de água tratada exportado;
- XI. Volume de água de serviço;
- XII. População urbana atendida com abastecimento de água;
- XIII. Quantidade de ligações ativas de esgoto;
- XIV. Quantidade de economias ativas de esgoto;
- XV. Volume de esgoto coletado;
- XVI. Volume de esgoto faturado;
- XVII. Volume de esgoto bruto importado;
- XVIII. Volume de esgoto bruto importado tratado nas instalações do importador;
- XIX. Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador;
- XX. População urbana atendida com esgotamento sanitário;
- XXI. Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais
- XXII. Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais com resultados fora do padrão;
- XXIII. Valores de investimento no trimestre, referenciando o valor de investimento no ano todo;
- XXIV. Percentual de inadimplência mensal e valor total acumulado até a apresentação dos dados.

Parágrafo único: As informações solicitadas no caput desse artigo deverão ser encaminhadas à ARESPECAB em planilha específica, conforme ANEXO I dessa Resolução.

**Art. 3º** A Concessionária deverá encaminhar todas as informações solicitadas nessa resolução, de acordo com a tabela de datas abaixo:

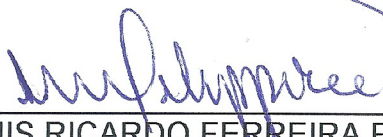
	Até 15/01	Até 15/04	Até 15/07	Até 15/10
MESES	Outubro	Janeiro	Abril	Julho
	Novembro	Fevereiro	Maio	Agosto
	Dezembro	Março	Junho	Setembro

**Art. 4º** As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pela ARESPECAB.

**Art. 5º** As penalidades pelo não cumprimento dessa resolução serão resolvidas através da Resolução ARESPCAB nº 006/2020, na forma do Art. 16 Inciso VIII e Art. 17 Inciso VI.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Branca, 20 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
LUIS RICARDO FERREIRA FILIPPINE  
Superintendente da ARESPCAB

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA NUNES  
Chefe da Divisão Financeira e Administrativa

  
\_\_\_\_\_  
JAIR RICARDO BRITO  
Chefe da Divisão de Assessoria Jurídica

## ANEXO I

INFORMAÇÕES		TRIMESTRE 01			TRIMESTRE 02			TRIMESTRE 03			TRIMESTRE 04		
		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
ABASTECIMENTO	1	Quantidade de ligações ativas											
	2	Quantidade de economias ativas											
	3	Quantidade de economias com tarifa social											
	4	Quantidade de economias não tarifadas											
	5	Quantidade de ligações ativas de água micromedidas											
	6	Volume de água produzida											
	7	Volume de água consumido											
	8	Volume de água faturado											
	9	Volume de água tratada importado											
	10	Volume de água tratada exportada											
	11	Volume de água de serviço											
	12	População atendida com abastecimento de água											
ESGOTAMENTO	13	Quantidade de ligações ativas de esgoto											
	14	Quantidade de economias ativas de esgoto											
	15	Volume de esgoto coletado											
	16	Volume de esgoto faturado											
	17	Volume de esgoto bruto importado											
	18	Volume de esgoto bruto importado tratado nas instalações do importador											
	19	Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador											
	20	População urbana atendida com esgotamento sanitário											
QUALIDADE	21	Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais											
	22	Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais com resultados fora do padrão											
FINANCEIRO	23	Valores de investimento no trimestre, referenciando o valor de investimento no ano todo											
	24	Percentual de inadimplência mensal e valor total acumulado											